



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

LEI MUNICIPAL Nº. 423 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos, no quadro permanente da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Quadra, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituído pela Lei nº 166/2002, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os empregos públicos relacionados no quadro abaixo.

| Denominação | Requisitos Mínimos Para provimento | Quantidade de vagas | Carga Horária Semanal | Ref. | Valor R\$ |
|---|--|----------------------------|------------------------------|-------------|------------------|
| Técnico de Enfermagem para SAMU | <i>Ensino Médio Completo, com Curso Regular de Técnico de Enfermagem, titular do Certificado ou Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no COREN e habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel.</i> | 04 | Escala de 12x36 | 10 | 872,28 |
| Condutor de Veículos de Urgência para SAMU | <i>Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário.</i> | 04 | Escala de 12x36 | 8 | 815,35 |

§ 1º - Para efeito de remuneração do pessoal constante nesta lei, observa-se a tabela de vencimento representada pelo Anexo III da Lei nº. 178/2002, de 29/11/2002, consideradas as alterações posteriores, em especial a Lei 415/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

§ 2º - Os requisitos, atribuições, salário, jornada de trabalho e demais disposições definidas e exigidas para ocupação dos empregos públicos de Técnico de

Enfermagem e de Condutor de Veículos de Urgência são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 30 de Dezembro de 2010.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SAMU

Descrição

Exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitados para o atendimento Pré-Hospitalar, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Competências/Atribuições

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar do programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Especificações/Requisitos Gerais

- *Ensino médio completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.*
- *Maior de dezoito anos;*
- *Disposição pessoal para atividade;*
- *Capacidade física e mental para a atividade;*
- *Equilíbrio emocional e autocontrole;*
- *Disposição para cumprir ações orientadas;*
- *Disponibilidade para re-certificação periódica;*
- *Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;*
- *Capacidade de trabalhar em equipe;*
- *Disponibilidade para Capacitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA-SP

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA PARA SAMU

Descrição

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo Código Sanitário como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento que trata do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Competências/Atribuições

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratórias básicas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde

Especificações/Requisitos Gerais

- *Maior de vinte e um anos;*
- *Disposição pessoal para atividade;*
- *Equilíbrio emocional e autocontrole;*
- *Disposição para cumprir ações orientadas;*
- *Habilitação profissional como Motorista de Veículos de Transporte de Pacientes, de acordo a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);*
- *Capacidade de trabalhar em equipe;*
- *Disponibilidade para Capacitação e re-certificação periódica.*